



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2025

1. IDENTIFICAÇÃO

- Unidade Demandante: Divisão de Sustentabilidade
- Gestora: Fernanda Machado Martins, matrícula 132160
- Gestora Substituta: Juliana Cavalcante Parpinelli, matrícula 180289
- Fiscal: Ana Carolina Feitoza Bohm, matrícula 184713

2. FUNDAMENTO

Dispensa de ETP nos termos do item 4 do Manual de Compras e Licitações, 4ª edição. “6. Assinaturas de jornais e revistas, inclusive de acesso por meio de plataforma on-line”.

3. OBJETO

Renovação do pacote de assinatura anual de sistema digital multiusuário de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT NBR) e Mercosul (AMN), contemplando 40 (quarenta) normas ABNT (NBR), a vigor a partir de 17/09/2025, por meio de contratação direta e considerada a inexigibilidade de licitação preconizada do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Dentre as competências da Divisão de Sustentabilidade, estabelecidas no Ato GP nº 18, de 19 de abril de 2023, está a promoção da integridade do ambiente e a sustentabilidade das contratações públicas.

Ademais, o Manual de Compras e Licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (4ª edição - 2023), estabelece como competências da Divisão de Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Socioambiental “a) Participar, sempre que for identificado potencial impacto socioambiental e em conjunto com a área demandante, da elaboração do Estudo Técnico Preliminar; b) Participar da avaliação do Plano de Contratações Anual; c) Promover a integridade do ambiente e a sustentabilidade das contratações públicas; e d) Manter um Guia Prático de Contratações Sustentáveis, que será o principal balizador dos critérios que serão adotados nas contratações”.

Diante do exposto, a Divisão tem utilizado, em suas atividades diárias e desde o ano de 2012, o serviço de fornecimento de normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

O contrato atual vige até a data de 16/09/2025 (vide processo PROAD 36746/2024) e o acesso às normas têm garantido a atuação desta Unidade na elaboração de informações técnicas e de pareceres socioambientais que compõem o fluxo de contratações do Regional.

5. QUANTIDADE

Descrição	Quantidade	Número de normas disponibilizadas no pacote
Pacote de assinatura anual de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT NBR) e Mercosul (AMN)	01	40 (quarenta)

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Renovação de pacote de assinatura anual de sistema digital multiusuário-digital (ABNT Coleção), contemplando 40 normas ABNT/NBR, para acesso eletrônico, download em arquivo PDF seguro e impressão ilimitada das normas contratadas, disponível para um número ilimitado de usuários do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, durante um período de 12 (doze) meses, com data a vigorar a partir de 17/09/25.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Reitera-se que as normas constantes no pacote de assinatura cuja aquisição é requerida são de elaboração exclusiva da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, encaixando-se, portanto, nas hipóteses de inexigibilidade de licitação ante a inviabilidade de competição (art. 74, inciso I da Lei n. 14133/2023).

Adicionalmente, o valor da assinatura anual está dentro do limite de dispensa de licitação (art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2023), conforme item 4 do Manual de Compras e Licitações deste Egrégio Tribunal e que, por essas razões, deixamos de apresentar a pesquisa de preços e o Estudo Técnico Preliminar.

A fim de comprovar a prática de preços de mercado, a ABNT apresentou Declaração (doc 05 do presente PROAD), na qual atesta, sob as penas da lei, que o preço por ela ofertado é compatível ao praticado no mercado. A ABNT alega que em decorrência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), fica impedida de disponibilizar notas de empenho de outros órgãos.

Ademais, a entidade apresentou a proposta comercial para renovação da assinatura de 40 normas (doc 04 do presente PROAD).

O orçamento apresentado está disposto abaixo:

Descrição	Quantidade	Número de normas disponibilizadas no pacote	Valor anual R\$
Pacote de assinatura anual de Normas ABNT (NBR) e Mercosul (AMN)	01	40 (quarenta)	2.952,15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Considerando se tratar de um caso de inviabilidade de competição, o custo de contratação é de **R\$2.952,15** (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), conforme proposta da ABNT anexada no presente processo.

8. CLASSIFICAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Há disponibilidade orçamentária para a presente contratação, código 151032025000442, PTRES 168060, Fonte 1000000000, Natureza 3.3.90.39, no valor total de R\$ 3.644,00 (três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

9. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Item nº 140 do Plano de Contratações Anual de 2025 deste Tribunal – Aquisição de pacote de assinatura anual (ABNT Coleção) contemplando 30 (cinquenta) normas ABNT (NBR).

O Plano de Contratações Anual previu, inicialmente, a aquisição de um pacote de assinatura contemplando 50 normas ABNT (NBR). A contratação de tal pacote, orçada em R\$ 3.691,00, extrapolaria a disponibilidade orçamentária prevista, dessa forma, para fins de atendimento orçamentário, adequamos a proposta para aquisição de um pacote de 40 (quarenta) normas técnicas.

10. PARCELAMENTO, AGRUPAMENTO E SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica.

11. APLICABILIDADE DA LC 123/06

Não se aplica.

12. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Termo de adesão da coleção normas ABNT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

13. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA, CERTIFICADO DE MARCA OU LAUDO TÉCNICO

Não se aplica.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Não se aplica.

16. OBRIGAÇÕES DAS PARTES E PENALIDADES

16.1. Obrigações da Contratada

- a) Disponibilizar à contratante, permissões para acesso à plataforma ABNTColeção, por meio do endereço www.abntcolecacao.com.br,
- b) Permitir o acesso de dois colaboradores como administradores responsáveis pela coleção e também pela interlocução com a ABNT durante a vigência da assinatura;
- c) Permitir a impressão das normas contratadas em PDF;
- d) Oferecer suporte técnico à contratante, por meio da central de atendimento telefônico ou e-mail, no período de segunda-feira à sexta-feira, das 8h30 às 17h30;
- e) Garantir a operacionalidade do serviço 24 horas por dia, durante 07 dias da semana. Caso haja qualquer manutenção, a contratada informará com 24 horas de antecedência;
- f) Em qualquer caso de responsabilidade da contratada, esta responsabilidade ficará limitada ao valor pago pela contratante;
- g) Todas as alterações e/ou revisões das normas contratadas serão comunicadas à contratante por meio de alertas ou relatórios disponibilizados na plataforma.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

16.2. Obrigações da Contratante

- a)** Realizar o pagamento, mediante Nota de Empenho, até 30 dias após a emissão da nota fiscal de serviço;
- b)** Não ceder ou transferir os direitos oriundos da assinatura a terceiros, sem a autorização expressa e por escrito da contratada;
- c)** Reconhecer a propriedade intelectual da contratada, com relação à plataforma ABNTColecção, e direitos autorais da contratada e de organismos internacionais e estrangeiros de normalização, com relação às normas técnicas, não utilizando os serviços da plataforma para fins não autorizados expressamente pela contratada;
- d)** A contratante se compromete a não efetuar qualquer forma de cópia, reprodução ou modificação do software ABNTColecção, sem autorização prévia e por escrito da contratada;
- e)** Não realizar o arrendamento, aluguel e/ou transferência da assinatura contratada a terceiros, de forma onerosa ou não;
- f)** Não realizar a engenharia reversa, a descompilação e a decomposição do software de suporte dos serviços ABNTColecção;
- g)** Não realizar qualquer forma de reprodução e/ou distribuição das normas de sua coleção a terceiros de forma onerosa ou não;
- h)** As normas contratadas serão para uso exclusivo da contratante;
- i)** A contratante se responsabilizará pelos problemas decorrentes do uso incorreto do serviço ABNTColecção;
- j)** A contratante compromete-se a comunicar à ABNT qualquer infração ao direito autoral do software de suporte ao serviço ABNTColecção em questão, inclusive cooperando na coibição de eventual ilícito cometido por terceiros;
- k)** A contratante deverá informar quais colaboradores serão os administradores responsáveis pela coleção e também para interlocução com a ABNT durante a vigência da assinatura;
- l)** A contratante deverá informar à ABNT o nome e o e-mail dos colaboradores que terão acesso à plataforma para a devida liberação de login e senha de acesso ou cadastrá-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

los mediante tutorial enviado no ato da contratação do serviço. Não há limites para a quantidade de colaboradores.

m) Comunicar à contratante, com 30 dias de antecedência do vencimento do serviço, caso não haja interesse na renovação automática.

16.3. Penalidades

Nas hipóteses de retardamento ou de inexecução total ou parcial do objeto, garantida a ampla defesa, à CONTRATADA poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, em conformidade com o disposto no Ato GP nº 24/2022, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor de cada Nota de Empenho em caso de atraso, por dia, até o limite de 7,5% (sete vírgula cinco por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;
- c) Multa de 30 % (trinta por cento) do valor contratado, em caso de inexecução total do objeto;
- d) O não-cumprimento de qualquer outra obrigação contratual acessória sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado;
- e) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

Não se aplica por tratar-se de termo de adesão de assinatura de sistema digital multiusuário (ABNT Coleção) para disponibilização e Gerenciamento de coleções de Normas Técnicas Brasileiras (NBR) e Mercosul (NM), totalmente via web, com recurso de visualização, atualização e impressão ilimitada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

18. LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE RISCOS

MAPEAMENTO	RISCO 1	RISCO 2
DESCRIÇÃO DO EVENTO	-Insucesso na aprovação do TR.	-Descumprimento de cláusulas contratuais pela contratada.
CAUSAS DO RISCO	- TR não alinhado ao manual de compras e Licitações do TRT2.	- Manutenção do sistema ocasionando falhas de acesso.
CONSEQUÊNCIAS	- Não renovação do pacote de assinatura de normas técnicas ABNT (NBR);	- Indisponibilidade de acesso aos serviços ABNT;
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA (1 A 5)	2	2
IMPACTO DO RISCO CASO SE CONCRETIZE (1 A 5)	4	3
PROBABILIDADE X IMPACTO	8	6
NÍVEL DO RISCO DE ACORDO COM A MATRIZ	Alto	Médio
RESPOSTA AO RISCO	Mitigar	Mitigar
PLANO DE AÇÃO DE RESPOSTA AO RISCO	- Revisão do TR de acordo com as ponderações da Assessoria Jurídica.	- Realização de testes de acesso a plataforma ABNT;
RESPONSÁVEL / GESTOR DO RISCO	DSAI / Seção de Sustentabilidade	DSAI / Seção de Sustentabilidade
NÍVEL DO RISCO APÓS APLICAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO	Baixo	Baixo